Câmara Mun. de Pato Branco Fls 1 Visto

Plenário da Câmara Municipal de Pato Branco
Pato Branco – Paraná

Os Vereadores OSMAR BRAUN SOBRINHO – PR, GUILHERME S. SILVÉRIO – PMDB, NELSON BERTANI – PDT e VILMAR TASCA – DEM, membros da Mesa Diretora – Sessão Legislativa de 2012, apresentam para apreciação dos demais pares o seguinte Projeto de Resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ..12../2012

Dispõe sobre a participação de servidores efetivos, servidores comissionados e vereadores em cursos, congressos, seminários e eventos similares.

Art. 1º Esta Resolução disciplina a participação de servidores efetivos, servidores comissionados e vereadores em curso, congresso, seminário ou outro evento similar.

Art. 2º O requerimento para a participação em curso, congresso, seminário ou evento similar será subscrito pelo postulante e dirigido ao Presidente da Câmara, o qual fará análise conforme as normas constantes desta Resolução.

Parágrafo único. O requerimento formulado por assessor parlamentar será subscrito em conjunto com o respectivo vereador.

Art. 3º O requerimento de que trata o *caput* deverá ser protocolado junto à Presidência com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e especificará o local, os dias e o conteúdo programático, fazendo-se juntar o *folder* ou material de divulgação do curso, congresso, seminário ou evento similar.

Parágrafo único. Ressalvados os cursos promovidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fica vedada a participação de cursos oferecidos por outros tribunais de contas estaduais e da União.

Art. 4º Para fins de deferimento do requerimento, o curso, o congresso, o seminário ou o evento similar deverá observar o seguinte:

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

I – possuir o enfoque na área de atuação e afim com o cargo ou com as atividades desempenhadas pelo servidor ou pelo vereador;

II – deverá ser compatível com o interesse da Câmara Municipal;

III – deverá ser oferecido por instituto, associação ou empresa com renome na área de organização de cursos, congressos, seminários e eventos similares;

IV – possuir em seu conteúdo programático assuntos que representem o efetivo aproveitamento do servidor ou vereador para seu aperfeiçoamento e atualização didática, capaz de representar um potencial investimento para o Legislativo Municipal;

Parágrafo único. Quando se tratar de requerimento formulado por servidores lotados no Departamento Administrativo, o Presidente consultará previamente a Administração da Casa, para tomar conhecimento se a participação dos servidores postulantes no respectivo curso, congresso, seminário ou evento similar não atrapalhará o normal trabalho administrativo da Câmara.

Art. 5º Não poderá participar de curso, congresso, seminário e evento similar o servidor que estiver afastado do trabalho para licença médica, licença prêmio, gozo de férias ou outro impedimento legal.

Art. 6º O servidor comissionado não poderá participar de cursos, congressos, seminários e eventos similares nos 6 (seis) meses que antecedem o final da legislatura.

Art. 7º Os servidores comissionados poderão participar de 3 (três) cursos, congressos, seminários ou eventos similares, isoladamente, a cada sessão legislativa.

Art. 8º No caso de desistência da participação do curso, congresso, seminário ou evento similar, o servidor ou o vereador deverá comunicar a Presidência imediatamente, com antecedência mínima de 3 (três) dias anteriores ao respectivo evento.

Parágrafo único. A informação de desistência deverá ser devidamente justificada, sob pena dos subscritores do requerimento responsabilizar-se pelas despesas até então desembolsadas pela Câmara.

Art. 9º O servidor ou o vereador deverá apresentar relatório resumido de sua participação no curso, congresso, seminário ou evento similar, no prazo de 5 (cinco) dias, juntando-se cópia do respectivo certificado.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

Art. 10. Na hipótese do servidor ou vereador necessitar da concessão de diárias e pagamentos de demais despesas, estas serão solicitadas em requerimento próprio, observando-se o disposto na Resolução nº 13, de 8 de dezembro de 2009.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 10 de outubro de 2012.

Osmar Braun Sobrinho – Presidente

Guilherme Sebastião Silverio - Vice-Presidente

Valmir Tasca – 1º Secretário

Nelson Bertani – 2º Secretário

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

Ao Excelentíssimo Senhor Osmar Braun Sobrinho
Presidente da Câmara de Vereadores de Pato Branco

Pato Branco, 17 de outubro de 2012.

PARECER JURÍDICO
Projeto de Resolução nº 12/2012

O nobres vereadores Osmar Braun Sobrinho (PR), Guilherme Silvério (PMDB), Nelson Bertani (PDT) e Valmir Tasca (DEM), membro da Mesa Diretora desta Casa, propõe o projeto de resolução em epígrafe numerado, que tem objetivo disciplinar a participação de servidores efetivos, servidores comissionados e vereadores em cursos, congressos, seminários e eventos similares.

Primeiramente, tem-se que a questão relativa à iniciativa do objeto do projeto de resolução, há correspondência no art. 14, III, da Lei Orgânica do Município:

> Art. 14 - Compete à Câmara Municipal: [...]
> III - dispor sobre serviços administrativos, **sua organização, funcionamento** e segurança.

É o típico caso de organização dos serviços da Câmara e de seus servidores e vereadores, porquanto a finalidade é definir regras objetivas para a participação em cursos e eventos.

Torna-se muito importante a participação de servidores e vereadores em cursos, congressos, seminários e eventos similares, haja vista que a atualização programática e aprofundamento nos assuntos de interesse de cada um busca, em última análise, atender ao princípio constitucional da eficiência no serviço público.

Para Alexandre de Moraes, "*princípio da eficiência é aquele que impõe à Administração Pública direta e indireta e a seus agentes persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, primando pela adoção dos critérios legais e morais necessários para a melhor utilização possível dos*

recursos públicos, de maneira a evitar-se desperdícios e garantir-se uma maior rentabilidade social".[1]

Quanto à questão procedimental, a matéria objeto do projeto deveras deve ser veiculada por meio de resolução, a teor do disposto no art. 133, §3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco:

> Art. 133 - Os projetos, com ementa elucidativa de seu objeto, serão articulados segundo a técnica legislativa, redigidos de forma clara e precisa, não podendo conter artigos com matéria em antagonismo ou sem relação entre si. [...]
> § 3º - As matérias de competência da Câmara Municipal, definidas no artigo **14 da Lei Orgânica Municipal**, com exceção do seu inciso XXIII, **tomarão forma de projeto de resolução**

Em outra ótica, atende-se também os princípios da **impessoalidade** – na medida que se adota critérios objetivos para participação nos eventos – e da **moralidade.**

O princípio da moralidade (ao lado dos princípios da impessoalidade e eficiência) mostra-se um dos princípios basilares da Administração Pública, inserto, inclusive, no art. 37, da Constituição Federal, que tem a seguinte redação:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, **moralidade**, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Alexandre de Moraes, ao comentar o princípio da moralidade contido no dispositivo constitucional acima transcrito, assim ensina:

> Pelo princípio da moralidade administrativa, não bastará ao administrador o estrito cumprimento da estrita legalidade, devendo ele, no exercício de sua função pública, respeitar os princípios éticos de razoabilidade e justiça, pois

[1] MORAES, Alexandre. **Direito Constitucional**. 18ª Ed. São Paulo: Atlas, 2005, p. 301.

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 6 Visto

a moralidade constitui, a partir da Constituição de 1988, pressuposto de validade de todo ato da administração pública.[2]

Desta feita, a importância do projeto salta aos olhos, e merece normal tramitação regimental.

No que se refere ao mérito e conteúdo do projeto de lei, cabe aos vereadores as análises, podendo efetuar, se for o caso, emendas modificativas, supressivas e/ou aditivas para adequações que acharem necessárias.

É o parecer favorável.

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

[2] MORAES, Alexandre de. **Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional.** 8ª Ed. São Paulo: Atlas, 2011. P. 722.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

PROTOCOLO GERAL -25-Out-2012-09:28-019012-1/1 CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2012

A Mesa Diretora deste Legislativo Municipal , busca a aprovação do presente Projeto de Resolução nº 12/2012, que dispõe sobre a participação de servidores efetivos, servidores comissionados e vereadores em cursos, congressos, seminários e eventos similares.

O presente projeto tem por finalidade disciplinar a participação de servidores efetivos, comissionados e vereadores em cursos, congressos, seminários e eventos similares com o objetivo de atender o princípio constitucional da eficiência no serviço público.

Após análise e estando a matéria em conformidade, emitimos **PARECER FAVORÁVEL,** à tramitação e aprovação da matéria.

É o nosso parecer.

Pato Branco, 24 de outubro de 2012.

Guilherme Sebastião Silverio - PMDB

Presidente/ Relator

Nelson Bertani – PDT

Valmir Tasca - DEM

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 8 Visto

Comissão Justiça e Redação
Parecer ao Projeto de Resolução nº 12/2012

Os membros da Comissão de Justiça e Redação se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Resolução nº 12/2012**, de 09 de outubro de 2012, que dispõe sobre a participação de servidores efetivos, servidores comissionados e vereadores em cursos, congressos, seminários e eventos similares.

Os membros da Mesa Diretora desta Casa, **Osmar Braun Sobrinho(PR), Guilherme Silvério(PMDB), Nelson Bertani (PDT) e Valmir Tasca (DEM)**, propõe o projeto de resolução em epígrafe numerado, que tem objetivo disciplinar a participação de servidores efetivos, servidores comissionados e vereadores em cursos, congressos, seminários e eventos similares.

Em síntese, a finalidade do presente projeto é definir regras objetivas para a participação em cursos e eventos.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Resolução visa estabelecer, os documentos, não foi observado nenhuma ilegalidade. Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do presente Projeto de Resolução.

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 29 de outubro de 2012.

Claudemir Zanco (PSD) – Presidente/Relator

Laurindo Cesa (PSDB)
Membro

William C.P. Machado (PMDB)
Membro

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

Excelentíssimo Senhor
OSMAR BRAUN SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores infra-assinados, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário a seguinte Emenda ao **Projeto de Resolução nº 12/2012, de 9 de outubro de 2012** – que dispõe sobre a participação de servidores efetivos, servidores comissionados e vereadores em cursos, congressos, seminários e eventos similares.

RETIRADO
Data 05/11/2012
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

1 - EMENDA SUPRESSIVA:
Suprime o **Art. 6º** do **Projeto de Resolução nº 12/2012,** renumerando-se os demais.

"Art. 6º O servidor comissionado não poderá participar de cursos, congressos, seminários ou eventos similares nos 6(seis)meses que antecedem o final da legislatura."

RETIRADO
Data 05/11/2012
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

2 - EMENDA SUPRESSIVA:
Suprime o **Art. 7º** do **Projeto de Resolução nº 12/2012,** renumerando-se os demais.

"Art. 7º Os servidores comissionados poderão participar de 3(três) cursos, congressos, seminários ou eventos similares, isoladamente, a cada sessão legislativa."

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Pato Branco, 29de outubro de 2012.

Claudemir Zanco
Vereador – PSD

CONTRÁRIO à emenda
5/11/12

RETIRADO

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 10
Visto

RELATÓRIO DE DIÁRIAS PAGAS - LEGISLATURA 2009/2012

CARGOS	2009	nº de Atos	2010 Valor	% s/Total	nº de Atos	2011 Valor	% s/Total	nº de Atos	2012 Valor	% s/Total
EFETIVOS	0,00	4	4.200,00	17,28	10	5.950,00	15,70	13	9.800,00	27,72
COMISSIONADOS	0,00	9	5.250,00	21,60	15	11.100,00	29,29	18	15.750,00	44,55
VEREADORES	0,00	19	14.850,00	61,11	29	20.850,00	55,01	14	9.800,00	27,72
TOTAL		**32**	**24.300,00**	**100,00**	**54**	**37.900,00**	**100,00**	**45**	**35.350,00**	**100,00**

*** RESOLUÇÃO N° 13, DE 8 OE DEZEMBRO DE 2009**



Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL

Data Inicial de Emissão ...: 01.01.2012 Categoria Economica: 3.3.90.14.00.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL
Data Final de Emissao: 31.10.2012

Data	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor		Valor	Cat.
13.02.2012								
	2012/000047	95			438	Jose Ricardo Crema Tiba	700,00	1
						Total do Dia :	700,00	
29.02.2012								
	2012/000077	95			85	Jose Renato Monteiro do Rosario	350,00	1
	2012/000076	110			471	Luciano Beltrame	350,00	1
						Total do Dia :	700,00	
						Total do Mes :	1.400,00	
12.03.2012								
	2012/000095	95			490	Arilde Terezinha Brum Longhi	350,00	1
						Total do Dia :	350,00	
20.03.2012								
	2012/000118	95			85	Jose Renato Monteiro do Rosario	350,00	1
	2012/000119	110			471	Luciano Beltrame	350,00	1
						Total do Dia :	700,00	
26.03.2012								
	2012/000122	95			85	Jose Renato Monteiro do Rosario	350,00	1
	2012/000123	110			471	Luciano Beltrame	350,00	1
						Total do Dia :	700,00	
27.03.2012								
	2012/000127	95			498	Fernanda Chioquetta	1.050,00	1
	2012/000128	95			438	Jose Ricardo Crema Tiba	1.050,00	1
	2012/000129	95			535	Neivor Barro	1.050,00	1
	2012/000130	95			524	Rosangela Vanin	1.050,00	1
						Total do Dia :	4.200,00	
						Total do Mes :	5.950,00	
09.04.2012								
	2012/000151	95			445	Luiz Augusto Silva	350,00	1
						Total do Dia :	350,00	
						Total do Mes :	350,00	
09.05.2012								
	2012/000208	95			445	Luiz Augusto Silva	700,00	1
						Total do Dia :	700,00	
14.05.2012								
	2012/000213	95			468	Claudemir Zanco	700,00	1
	2012/000212	95			142	Valmir Tasca	700,00	1
	2012/000214	95			159	Vilmar Maccari	700,00	1
						Total do Dia :	2.100,00	
17.05.2012								
	2012/000218	95			85	Jose Renato Monteiro do Rosario	1.050,00	1
	2012/000219	110			471	Luciano Beltrame	1.050,00	1



Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.2012 Categoria Economica: 3.3.90.14.00.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL
Data Final de Emissao: 31.10.2012

Data	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor		Valor	Cat.
						Total do Dia :	2.100,00	
21.05.2012								
	2012/000225	95			468 Claudemir Zanco		350,00	1
						Total do Dia :	350,00	
23.05.2012								
	2012/000240	95			439 Bernardete Renosto Coelho		1.050,00	1
	2012/000239	95			438 Jose Ricardo Crema Tiba		1.050,00	1
	2012/000241	95			524 Rosangela Vanin		1.050,00	1
						Total do Dia :	3.150,00	
						Total do Mes :	8.400,00	
12.06.2012								
	2012/000273	95			543 Elenice Catafesta Smiderle		1.050,00	1
	2012/000274	95			540 Katia Saionara Tumelero		1.050,00	1
						Total do Dia :	2.100,00	
20.06.2012								
	2012/000297	95			544 Maria Anita Guerra Machado		350,00	1
						Total do Dia :	350,00	
25.06.2012								
	2012/000301	95			468 Claudemir Zanco		700,00	1
	2012/000303	95			142 Valmir Tasca		700,00	1
	2012/000302	95			159 Vilmar Maccari		700,00	1
						Total do Dia :	2.100,00	
						Total do Mes :	4.550,00	
18.07.2012								
	2012/000332	95			438 Jose Ricardo Crema Tiba		1.050,00	1
						Total do Dia :	1.050,00	
						Total do Mes :	1.050,00	
10.08.2012								
	2012/000384	110			494 Barbara Santos Klein		1.400,00	1
	2012/000382	110			495 Catia Dolores de Souza Pagnoncelli		1.400,00	1
	2012/000383	110			552 Ronaldo Roldao		1.400,00	1
						Total do Dia :	4.200,00	
21.08.2012								
	2012/000390	95			544 Maria Anita Guerra Machado		700,00	1
						Total do Dia :	700,00	
28.08.2012								
	2012/000407	95			85 Jose Renato Monteiro do Rosario		1.050,00	1
	2012/000408	110			471 Luciano Beltrame		1.050,00	1
	2012/000409	110			89 Sueli Rosa Dartora		1.050,00	1

Camara Municipal de Pato Branco



Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.2012 Categoria Economica: 3.3.90.14.00.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL
Data Final de Emissao: 31.10.2012

Data	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor		Valor	Cat.
						Total do Dia :	3.150,00	
						Total do Mes :	8.050,00	
15.10.2012								
	2012/000489	95			468 Claudemir Zanco		1.400,00	1
	2012/000488	95			159 Vilmar Maccari		1.400,00	1
						Total do Dia :	2.800,00	
16.10.2012								
	2012/000491	95			439 Bernardete Renosto Coelho		700,00	1
	2012/000492	95			524 Rosangela Vanin		700,00	1
						Total do Dia :	1.400,00	
24.10.2012								
	2012/000512	110			494 Barbara Santos Klein		350,00	1
	2012/000513	110			471 Luciano Beltrame		350,00	1
	2012/000514	110			87 Marcia Regina Zanoelo		350,00	1
	2012/000515	110			89 Sueli Rosa Dartora		350,00	1
						Total do Dia :	1.400,00	
						Total do Mes :	5.600,00	
						Total Geral .:	35.350,00	

Osmar Braun Sobrinho
PRESIDENTE

Marcia Regina Zanoelo
CRC/PR no 027.823/O-3

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 14 Visto

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.2011 Categoria Economica: 3.3.90.14.00.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL
Data Final de Emissao: 23.12.2011

Data	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.	
18.01.2011								
	2011/000009	95			445 Luiz Augusto Silva	1.050,00	1	1
					Total do Dia :	1.050,00		
					Total do Mes :	1.050,00		
02.02.2011								
	2011/000037	95			445 Luiz Augusto Silva	700,00	1	2
					Total do Dia :	700,00		
16.02.2011								
	2011/000045	95			300 Bruno Rampi Marchioro	700,00	1	3
	2011/000047	95			85 Jose Renato Monteiro do Rosario	700,00	1	4
	1/000046	110			471 Luciano Beltrame	700,00	1	5
	2011/000044	95			445 Luiz Augusto Silva	700,00	1	6
					Total do Dia :	2.800,00		
23.02.2011								
	2011/000066	95			300 Bruno Rampi Marchioro	700,00	1	7
	2011/000065	95			468 Claudemir Zanco	700,00	1	8
	2011/000064	95			159 Vilmar Maccari	700,00	1	9
					Total do Dia :	2.100,00		
					Total do Mes :	5.600,00		
02.03.2011								
	2011/000075	95			142 Valmir Tasca	700,00	1	10
					Total do Dia :	700,00		
11.03.2011								
	2011/000083	95			490 Arilde Terezinha Brum Longhi	350,00	1	11
					Total do Dia :	350,00		
22.0 011								
	2011/000097	95			300 Bruno Rampi Marchioro	700,00	1	12
	2011/000096	95			445 Luiz Augusto Silva	700,00	1	13
	2011/000098	95			142 Valmir Tasca	700,00	1	14
					Total do Dia :	2.100,00		
					Total do Mes :	3.150,00		
02.05.2011								
	2011/000163	95			262 Guilherme Sebastiao Silverio	700,00	1	15
	2011/000164	95			188 Ubiracy Jose Tesseroli	700,00	1	16
	2011/000165	95			159 Vilmar Maccari	700,00	1	17
					Total do Dia :	2.100,00		
04.05.2011								
	2011/000167	95			445 Luiz Augusto Silva	700,00	1	18
					Total do Dia :	700,00		
19.05.2011								
	2011/000186	95			445 Luiz Augusto Silva	1.100,00	1	19



Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.2011 Categoria Economica: 3.3.90.14.00.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL
Data Final de Emissao: 23.12.2011

Data	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor		Valor	Cat.
						Total do Dia :	1.100,00	
						Total do Mes :	3.900,00	
28.06.2011								
	2011/000244	95			445 Luiz Augusto Silva		700,00	1
						Total do Dia :	700,00	
						Total do Mes :	700,00	
13.07.2011								
	2011/000262	95			445 Luiz Augusto Silva		700,00	1
	2011/000263	95			142 Valmir Tasca		350,00	
						Total do Dia :	1.050,00	
29.07.2011								
	2011/000284	95			445 Luiz Augusto Silva		350,00	
						Total do Dia :	350,00	
						Total do Mes :	1.400,00	
04.08.2011								
	2011/000295	110			494 Barbara Santos Klein		350,00	1
						Total do Dia :	350,00	
09.08.2011								
	2011/000300	95			445 Luiz Augusto Silva		700,00	1
						Total do Dia :	700,00	
17.08.2011								
	2011/000316	95			85 Jose Renato Monteiro do Rosario		700,00	1
	2011/000317	110			471 Luciano Beltrame		700,00	1
						Total do Dia :	1.400,00	
18	2011							
	2011/000326	95			300 Bruno Rampi Marchioro		1.650,00	1
	2011/000325	95			468 Claudemir Zanco		1.650,00	1
	2011/000324	95			185 Nelson Bertani		1.650,00	1
						Total do Dia :	4.950,00	
31.08.2011								
	2011/000356	95			85 Jose Renato Monteiro do Rosario		350,00	1
	2011/000355	110			471 Luciano Beltrame		350,00	1
						Total do Dia :	700,00	
						Total do Mes :	8.100,00	
12.09.2011								
	2011/000373	95			438 Jose Ricardo Crema Tiba		1.050,00	
	2011/000372	95			159 Vilmar Maccari		1.050,00	
						Total do Dia :	2.100,00	
13.09.2011								
	2011/000374	95			292 Osmar Braun Sobrinho		350,00	1



Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.2011 Categoria Economica: 3.3.90.14.00.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL
Data Final de Emissao: 23.12.2011

Data	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
					Total do Dia :	350,00	
26.09.2011							
	2011/000403	110		518	Bruna Daiane da Silva	700,00	1
	2011/000404	110		471	Luciano Beltrame	700,00	1
	2011/000402	110		89	Sueli Rosa Dartora	700,00	1 35
					Total do Dia :	2.100,00	
					Total do Mes :	4.550,00	
03.10.2011							
	2011/000421	95		468	Claudemir Zanco	350,00	1
					Total do Dia :	350,00	
14.10.2011							
	2011/000437	95		262	Guilherme Sebastiao Silverio	700,00	1
	2011/000436	110		521	Matheus Moraes Costa	350,00	1
	2011/000439	95		188	Ubiracy Jose Tesseroli	700,00	1
	2011/000438	95		159	Vilmar Maccari	700,00	1 43
					Total do Dia :	2.450,00	
18.10.2011							
	2011/000441	95		438	Jose Ricardo Crema Tiba	1.050,00	1
					Total do Dia :	1.050,00	
					Total do Mes :	3.850,00	
04.11.2011							
	2011/000477	95		300	Bruno Rampi Marchioro	700,00	1
	2011/000476	95		468	Claudemir Zanco	700,00	1
					Total do Dia :	1.400,00	
08.11.2011							
	2011/000479	95		85	Jose Renato Monteiro do Rosario	1.050,00	1
	2011/000482	95		438	Jose Ricardo Crema Tiba	350,00	1
	2011/000480	95		471	Luciano Beltrame	1.050,00	1
	2011/000485	95		445	Luiz Augusto Silva	350,00	1
	2011/000481	95		524	Rosangela Vanin	350,00	1 52
					Total do Dia :	3.150,00	
18.11.2011							
	2011/000494	95		300	Bruno Rampi Marchioro	350,00	1
	2011/000495	110		471	Luciano Beltrame	350,00	1
					Total do Dia :	700,00	
					Total do Mes :	5.250,00	
06.12.2011							
	2011/000528	95		445	Luiz Augusto Silva	350,00	1 54
					Total do Dia :	350,00	
					Total do Mes :	350,00	
					Total Geral .:	37.900,00	



Claudemir Zanco
PRESIDENTE

Marcia Regina Zanoelo
CRC/PR no 027.823/O-3

Camara Municipal de Pato Branco



Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.2010 Categoria Economica: 3.3.90.14.00.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL
Data Final de Emissao: 23.12.2010

Data	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
10.02.2010							
	2010/000053	95			300 Bruno Rampi Marchioro	350,00	1
	2010/000052	95			159 Vilmar Maccari	350,00	1
					Total do Dia :	700,00	
22.02.2010							
	2010/000059	95			262 Guilherme Sebastiao Silverio	350,00	1
	2010/000061	95			292 Osmar Braun Sobrinho	350,00	1
	2010/000060	95			188 Ubiracy Jose Tesseroli	350,00	1
					Total do Dia :	1.050,00	
					Total do Mes :	1.750,00	
09 2010							
	2010/000099	95			292 Osmar Braun Sobrinho	350,00	1
					Total do Dia :	350,00	
10.03.2010							
	2010/000105	95			300 Bruno Rampi Marchioro	350,00	1
	2010/000104	95			159 Vilmar Maccari	350,00	1
					Total do Dia :	700,00	
18.03.2010							
	2010/000114	95			468 CLAUDEMIR ZANCO	1.050,00	1
					Total do Dia :	1.050,00	
19.03.2010							
	2010/000117	95			445 Luiz Augusto Silva	350,00	1
					Total do Dia :	350,00	
					Total do Mes :	2.450,00	
09.04.2010							
	2010/000156	95			468 CLAUDEMIR ZANCO	1.450,00	1
	2010/000157	95			142 Valmir Tasca	1.450,00	1
	2010/000158	95			159 Vilmar Maccari	1.450,00	1
					Total do Dia :	4.350,00	
13.04.2010							
	2010/000160	34			445 Luiz Augusto Silva	1.650,00	1
					Total do Dia :	1.650,00	
16.04.2010							
	2010/000168	95			262 Guilherme Sebastiao Silverio	350,00	1
	2010/000169	95			188 Ubiracy Jose Tesseroli	350,00	1
					Total do Dia :	700,00	
					Total do Mes :	6.700,00	
17.05.2010							
	2010/000212	95			85 Jose Renato Monteiro do Rosario	1.050,00	1
	2010/000211	95			471 Luciano Beltrame	1.400,00	1



Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.2010 Categoria Economica: 3.3.90.14.00.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL
Data Final de Emissao: 23.12.2010

Data	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor		Valor	Cat.
						Total do Dia :	2.450,00	
24.05.2010								
	2010/000227	95			300 Bruno Rampi Marchioro		350,00	1
	2010/000225	95			468 CLAUDEMIR ZANCO		350,00	1
	2010/000226	95			142 Valmir Tasca		350,00	1
						Total do Dia :	1.050,00	
						Total do Mes :	3.500,00	
14.06.2010								
	2010/000252	95			468 CLAUDEMIR ZANCO		1.050,00	1
						Total do Dia :	1.050,00	
21.06.2010								
	2010/000255	95			292 Osmar Braun Sobrinho		350,00	1
	2010/000273	95			159 Vilmar Maccari		1.050,00	1
						Total do Dia :	1.400,00	
24.06.2010								
	2010/000277	95			85 Jose Renato Monteiro do Rosario		700,00	1
	2010/000275	34			445 Luiz Augusto Silva		1.100,00	1
						Total do Dia :	1.800,00	
						Total do Mes :	4.250,00	
05.07.2010								
	2010/000289	95			142 Valmir Tasca		1.100,00	1
						Total do Dia :	1.100,00	
13.07.2010								
	2010/000300	95			300 Bruno Rampi Marchioro		700,00	1
	2010/000302	110			471 Luciano Beltrame		700,00	1
	2010/000301	110			89 Sueli Rosa Dartora		700,00	1
						Total do Dia :	2.100,00	
						Total do Mes :	3.200,00	
23.08.2010								
	2010/000368	95			85 Jose Renato Monteiro do Rosario		1.050,00	1
	2010/000367	110			471 Luciano Beltrame		1.400,00	1
						Total do Dia :	2.450,00	
						Total do Mes :	2.450,00	
						Total Geral .:	24.300,00	

Laurindo Cesa
PRESIDENTE

Marcia Regina Zanoelo
CRC/PR no 027.823/O-3

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a participação de servidores efetivos, servidores comissionados e vereadores em cursos, congressos, seminários e eventos similares.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução disciplina a participação de servidores efetivos, servidores comissionados e vereadores em curso, congresso, seminário ou outro evento similar.

Art. 2º O requerimento para a participação em curso, congresso, seminário ou evento similar será subscrito pelo postulante e dirigido ao Presidente da Câmara, o qual fará análise conforme as normas constantes desta Resolução.

Parágrafo único. O requerimento formulado por assessor parlamentar será subscrito em conjunto com o respectivo vereador.

Art. 3º O requerimento de que trata o *caput* deverá ser protocolado junto à Presidência com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e especificará o local, os dias e o conteúdo programático, fazendo-se juntar o *folder* ou material de divulgação do curso, congresso, seminário ou evento similar.

Parágrafo único. Ressalvados os cursos promovidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fica vedada a participação de cursos oferecidos por outros tribunais de contas estaduais e da União.

Art. 4º Para fins de deferimento do requerimento, o curso, o congresso, o seminário ou o evento similar deverá observar o seguinte:

I – possuir o enfoque na área de atuação e afim com o cargo ou com as atividades desempenhadas pelo servidor ou pelo vereador;

II – deverá ser compatível com o interesse da Câmara Municipal;

III – deverá ser oferecido por instituto, associação ou empresa com renome na área de organização de cursos, congressos, seminários e eventos similares;

IV – possuir em seu conteúdo programático assuntos que representem o efetivo aproveitamento do servidor ou vereador para seu aperfeiçoamento e atualização didática, capaz de representar um potencial investimento para o Legislativo Municipal;

Parágrafo único. Quando se tratar de requerimento formulado por servidores lotados no Departamento Administrativo, o Presidente consultará previamente a

Câmara Mun de Pato Branco Fls 21

Administração da Casa, para tomar conhecimento se a participação dos servidores postulantes no respectivo curso, congresso, seminário ou evento similar não atrapalhará o normal trabalho administrativo da Câmara.

Art. 5º Não poderá participar de curso, congresso, seminário e evento similar o servidor que estiver afastado do trabalho para licença médica, licença prêmio, gozo de férias ou outro impedimento legal.

Art. 6º O servidor comissionado não poderá participar de cursos, congressos, seminários e eventos similares nos 6 (seis) meses que antecedem o final da legislatura.

Art. 7º Os servidores comissionados poderão participar de 3 (três) cursos, congressos, seminários ou eventos similares, isoladamente, a cada sessão legislativa.

Art. 8º No caso de desistência da participação do curso, congresso, seminário ou evento similar, o servidor ou o vereador deverá comunicar a Presidência imediatamente, com antecedência mínima de 3 (três) dias anteriores ao respectivo evento.

Parágrafo único. A informação de desistência deverá ser devidamente justificada, sob pena dos subscritores do requerimento responsabilizar-se pelas despesas até então desembolsadas pela Câmara.

Art. 9º O servidor ou o vereador deverá apresentar relatório resumido de sua participação no curso, congresso, seminário ou evento similar, no prazo de 5 (cinco) dias, juntando-se cópia do respectivo certificado.

Art. 10. Na hipótese do servidor ou vereador necessitar da concessão de diárias e pagamentos de demais despesas, estas serão solicitadas em requerimento próprio, observando-se o disposto na Resolução nº 13, de 8 de dezembro de 2009.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 8 de novembro de 2012.

Osmar Braun Sobrinho
Presidente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 22
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SEXTA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2012 | ANO XXVII | NÚMERO 5625 | EDIÇÃO REGIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a participação de servidores efetivos, servidores comissionados e vereadores em cursos, congressos, seminários e eventos similares.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução disciplina a participação de servidores efetivos, servidores comissionados e vereadores em curso, congresso, seminário ou outro evento similar.

Art. 2º O requerimento para a participação em curso, congresso, seminário ou evento similar será subscrito pelo postulante e dirigido ao Presidente da Câmara, o qual fará análise conforme as normas constantes desta Resolução.

Parágrafo único. O requerimento formulado por assessor parlamentar será subscrito em conjunto com o respectivo vereador.

Art. 3º O requerimento de que trata o *caput* deverá ser protocolado junto à Presidência com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e especificará o local, os dias e o conteúdo programático, fazendo-se juntar o *folder* ou material de divulgação do curso, congresso, seminário ou evento similar.

Parágrafo único. Ressalvados os cursos promovidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fica vedada a participação de cursos oferecidos por outros tribunais de contas estaduais e da União.

Art. 4º Para fins de deferimento do requerimento, o curso, o congresso, o seminário ou o evento similar deverá observar o seguinte:

I – possuir o enfoque na área de atuação e afim com o cargo ou com as atividades desempenhadas pelo servidor ou pelo vereador;

II – deverá ser compatível com o interesse da Câmara Municipal;

III – deverá ser oferecido por instituto, associação ou empresa com renome na área de organização de cursos, congressos, seminários e eventos similares;

IV – possuir em seu conteúdo programático assuntos que representem o efetivo aproveitamento do servidor ou vereador para seu aperfeiçoamento e atualização didática, capaz de representar um potencial investimento para o Legislativo Municipal;

Parágrafo único. Quando se tratar de requerimento formulado por servidores lotados no Departamento Administrativo, o Presidente consultará previamente a Administração da Casa, para tomar conhecimento se a participação dos servidores postulantes no respectivo curso, congresso, seminário ou evento similar não atrapalhará o normal trabalho administrativo da Câmara.

Art. 5º Não poderá participar de curso, congresso, seminário e evento similar o servidor que estiver afastado do trabalho para licença médica, licença prêmio, gozo de férias ou outro impedimento legal.

Art. 6º O servidor comissionado não poderá participar de cursos, congressos, seminários e eventos similares nos 6 (seis) meses que antecedem o final da legislatura.

Art. 7º Os servidores comissionados poderão participar de 3 (três) cursos, congressos, seminários ou eventos similares, isoladamente, a cada sessão legislativa.

Art. 8º No caso de desistência da participação do curso, congresso, seminário ou evento similar, o servidor ou o vereador deverá comunicar a Presidência imediatamente, com antecedência mínima de 3 (três) dias anteriores ao respectivo evento.

Parágrafo único. A informação de desistência deverá ser devidamente justificada, sob pena dos subscritores do requerimento responsabilizar-se pelas despesas até então desembolsadas pela Câmara.

Art. 9º O servidor ou o vereador deverá apresentar relatório resumido de sua participação no curso, congresso, seminário ou evento similar, no prazo de 5 (cinco) dias, juntando-se cópia do respectivo certificado.

Art. 10. Na hipótese do servidor ou vereador necessitar da concessão de diárias e pagamentos de demais despesas, estas serão solicitadas em requerimento próprio, observando-se o disposto na Resolução nº 13, de 8 de dezembro de 2009.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 8 de novembro de 2012.

Osmar Braun Sobrinho
Presidente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 23
Visto

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2012

RECEBIDO EM: 9 de outubro de 2012

Nº DO PROJETO: 12/2012

SÚMULA: Dispõe sobre a participação de servidores efetivos, servidores comissionados e vereadores em cursos, congressos, seminários e eventos similares.

AUTORES: Mesa Diretora, composta pelos vereadores Osmar Braun Sobrinho – PR (Presidente); Guilherme Sebastião Silverio – PMDB (Vice-Presidente); Valmir Tasca – DEM (1º Secretário) e Nelson Bertani – PDT (2º Secretário).

LEITURA EM PLENÁRIO: 10 de outubro de 2012

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 17 de outubro de 2012
RELATOR: Claudemir Zanco – PSD

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 17 de outubro de 2012
RELATOR: Guilherme Sebastião Silverio - PMDB

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 5 de novembro de 2012
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Maria Anita Guerra Machado – PSD, Nelson Bertani – PDT, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William C. Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 7 de novembro de 2012
Aprovado com 7 (sete) votos a favor e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Maria Anita Guerra Machado – PSD, Nelson Bertani – PDT, Valmir Tasca – DEM e William C. Pollonio Machado – PMDB.
Ausentes: Claudemir Zanco – PPS e Vilmar Maccari – PDT.

Resolução nº 16, de 8 de novembro 2012

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5625, de 9 de novembro de 2012.